



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2019 – De autoria do Vereador Gerson Araújo – Denomina-se RUA SERRA DA CANASTRA, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONÇA

GÉRSO N ARAÚJO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2019

“Denomina-se **RUA SERRA DA CANASTRA**, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra”

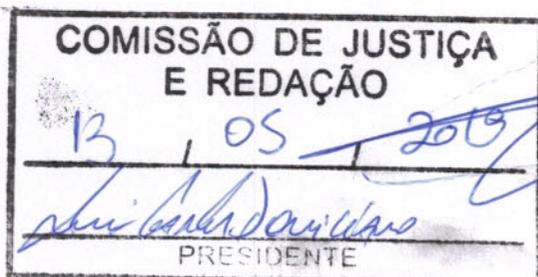
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SERRA DA CANASTRA**, a Rua Quatro (4) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 7 de maio de 2019.



GÉRSÓN ARAÚJO
VEREADOR – MDB

JUSTIFICATIVA- O Parque Nacional da Serra da Canastra é um dos mais importantes parques nacionais brasileiros, criado em 1972 através do decreto 70.355 de 1972. Dentro do parque está localizada a nascente histórica do rio São Francisco, no município de São Roque de Minas.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
20 / 05 / 2019
Presidente